



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
CONSELHO DELIBERATIVO - CONDEL**

**RESOLUÇÃO N.º 22/2010**

O Ministro da Integração Nacional, Presidente deste Conselho Deliberativo usando da atribuição que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo desta Autarquia e em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2010, por meio de videoconferência,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promulgar a Proposição nº 25/2010 que aprova a proposta da SUDAM, relativa a alteração do item 08 do anexo da Resolução CONDEL/SUDAM nº 08, de 18 de novembro de 2008, conforme Nota Técnica nº 001/2010-CODESUS/SUDAM, que trata dos critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividade em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia regional, correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), calculado sobre o montante de cada parcela liberada pela FDA, aprovada na Reunião realizada em 14 de novembro de 2008, em Manaus-AM.

Art. 2º - O documento consolidado em anexo substitui o anexo da Resolução CONDEL/SUDAM nº08/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2010.

  
**JOÃO REIS SANTANA FILHO**  
Ministro da Integração Nacional  
Presidente do Conselho